



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50

Of. Nº170 /2026- GP

Jari/RS, 09 de junho de 2026.

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

À

M2CR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 48.576.740/0001-05

Rua Antônio Bonetto, nº 49, Sala 02

Bairro Desvio Rizzo

Caxias do Sul/RS

ASSUNTO: Comunicação de Decisão Administrativa Definitiva – Processo Administrativo Especial nº 02/2026.

Prezados Senhores,

O MUNICÍPIO DE JARI/RS, por intermédio do Gabinete do Prefeito Municipal, vem, por meio da presente, COMUNICAR a essa empresa a decisão administrativa definitiva proferida nos autos do Processo Administrativo Especial nº 02/2026, instaurado pela Portaria nº 6.379, de 04 de fevereiro de 2026, para apuração dos fatos relacionados à execução do Contrato Administrativo nº 47/2025.

Após regular instrução processual, análise da documentação constante dos autos, dos pareceres técnicos produzidos, da defesa apresentada pela empresa e do Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Permanente de Sindicâncias, a Autoridade Administrativa acolheu as conclusões da Comissão e RECONHECEU a responsabilidade da empresa M2CR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. pela inexecução contratual verificada na execução do Contrato Administrativo nº 47/2025.

Restou caracterizado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o inadimplemento contratual decorrente da paralisação injustificada da obra, do descumprimento do cronograma de execução e da inobservância das obrigações assumidas contratualmente, fatos que ensejaram a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 47/2025.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50

Em razão da decisão administrativa definitiva, foram determinadas as seguintes providências:

- I – Manutenção integral da Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 47/2025;
- II – Aplicação da penalidade de MULTA CONTRATUAL, na forma prevista no contrato e na legislação aplicável;
- III – Aplicação da penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública Municipal de Jari, pelo prazo fixado na decisão administrativa;
- IV – Apuração e cobrança dos prejuízos suportados pelo Município em decorrência da inexecução contratual;
- V – Acionamento da garantia contratual prestada pela empresa para ressarcimento dos danos e prejuízos decorrentes do inadimplemento;
- VI – Adoção das demais medidas administrativas e legais cabíveis para resguardar o interesse público.

Fica a empresa cientificada de que a presente decisão encerra a esfera administrativa do Processo Administrativo Especial nº 02/2026, produzindo seus efeitos a partir do recebimento desta notificação.

Por fim, informa-se que cópia da decisão administrativa e do Relatório Conclusivo permanecem à disposição da empresa para consulta e obtenção de cópias.

Atenciosamente,

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal
Município de Jari/RS

Gmail

setor de licitações pmjari <licitacoesjarirs@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

1 mensagem

setor de licitações pmjari <licitacoesjarirs@gmail.com>
Para: administrativo M2CR <adm.m2cr@gmail.com>

9 de junho de 2026 às 09:34

Bom dia,

Encaminho anexo Of. nº 170-2026 - GAB/PMJ, datado de 09/06/2026.

Favor acusar recebimento.

att,

CRISTIAN

 OF. Nº 170-2026.pdf
1023K